




**OBJETIVOS****Ata nº 1 – Ata de critérios**

Fixação de parâmetros de avaliação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no âmbito do Procedimento Concursal para Procedimento Concursal para Recrutamento por Mobilidade Interna para Técnico Superior na área de Direito

PESSOAS CONVOCADAS	RUBRICAS
Anabela Pedroso Madeira	
Baptista António Marchante Catita	
Ana Rita Guerra Gago Lopes	

**LOCAL:** Edifício da Câmara Municipal de Estremoz

**DATA:** 10-05-2022

**HORA:** 14:00 horas

**TEMAS ABORDADOS / DECISÕES**

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas nas instalações da Câmara Municipal de Estremoz, sitas no Rossio Marquês de Pombal, reuniu o Júri designado por despacho n.º 111/2022 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de abril de 2022, para análise das candidaturas recebidas, tendo em vista recrutar por mobilidade na categoria e carreira um técnico superior na área de Direito: -----

**Presidente:** Anabela Pedroso Madeira, Técnica Superior (Jurista) do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; -----

**1º Vogal efetivo:** Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Estremoz; -----

**2ª Vogal efetiva:** Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz; -----

A reunião teve como objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação a aplicar às candidaturas que venham a ser admitidas e a sua ponderação, bem como a elaboração da grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no procedimento. -----

Conforme previsto no despacho de abertura do procedimento a seleção dos candidatos será efetuada com base em dois métodos de seleção: Análise Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, sendo que apenas os candidatos com pontuação igual ou superior a 9,5 valores na Avaliação Curricular serão admitidos para a realização da Entrevista. -----

O júri passou, assim, à fixação dos parâmetros de avaliação e demais requisitos, tendo definido os seguintes critérios e respetivas regras de aplicação para os dois métodos de seleção: -----

**1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

1.1 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. -----

1.2 A classificação a atribuir a este método de seleção resulta da ponderação dos parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (1 \times HA + 1 \times FP + 1,5 \times EP + 0,5 \times AD) / 4$$

*[Handwritten signature and initials]*

1.3 A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas. -----

**1.4 Habilitações Académicas (HA):** -----

Onde se pondera a titularidade da habilitação académica da seguinte forma: -----

- Doutoramento – 20 valores; -----
- Mestrado – 18 valores; -----
- Licenciatura – 16 valores; -----

**1.5 Formação Profissional (FP)** -----

1.5.1 Para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas e que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho identificado no aviso do procedimento, e em conformidade com os normativos legais atualmente em vigor. -----

Quando a menção da duração da ação for feita em dias, considerar-se-ão 6 horas/dia. -----

Nº horas	Pontuação
Sem formação	0 valores
Participação em ações de formação com duração total inferior a 60 horas	10 valores
Participação em ações de formação com duração total entre 60 e 120 horas	15 valores
Participação em ações formação com duração superior a 120 horas de total	20 valores

**1.6 Experiência Profissional (EP):** -----

1.6.1 A determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho, considerando-se relevantes as que são relacionadas com a caracterização do posto de trabalho identificado no aviso de abertura do procedimento. A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração: -----

Nº de anos de experiência	Pontuação
Exercício de funções relevantes até 5 anos	12 valores
Exercício de funções relevantes superior a 5 e até 10 anos	16 valores
Exercício de funções relevantes superior a 10 anos	20 valores

**1.7 Avaliação do Desempenho (AD):**

1.7.1 Na avaliação deste item será considerada a média aritmética da avaliação de desempenho dos últimos dois ciclos avaliativos concluídos, tendo o Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração: -----

Média da Avaliação	Pontuação
Média da avaliação igual ou inferior a 1,999	5 valores
Média da avaliação entre 2 e 3,999	15 valores
Média da avaliação igual ou superior a 4	20 valores

1.7.2 No caso de se verificar que o candidato não dispõe de avaliação de desempenho por razões que não lhe são imputáveis, para um ou para os dois ciclos avaliativos a considerar na avaliação deste fator, será atribuído o valor positivo de 3, correspondente a "desempenho adequado" por cada ciclo avaliativo. -----

**2. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS): -----**

2.1 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado. -----

2.2 A classificação a atribuir a este parâmetro de seleção resulta da ponderação dos parâmetros: Capacidade de Comunicação (A), Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (B), Análise da Informação e Sentido Crítico ( C ), Relacionamento Interpessoal (D) e Motivação e Sentido de Responsabilidade (E), por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$EPS = (A+B+C+D+E) / 5$$

2.3 A pontuação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas. -----

2.4 Para a avaliação dos parâmetros acima definidos, o Júri deliberou considerar os seguintes aspetos: -----

**2.4.1 Capacidade de Comunicação (A)** - capacidade para se expressar com fluência, clareza e precisão, adaptando a linguagem aos seus interlocutores, demonstrando assertividade na exposição das suas ideias, respeito e consideração pelas opiniões alheias, ouvindo-as e valorizando-as. -----

**2.4.2 Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (B)** - Evidência de conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e capacidade para os aplicar na resolução de questões profissionais complexas, bem como preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência e em melhorar a qualidade do trabalho realizado, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias. -----

**2.4.3- Análise da Informação e Sentido Crítico (C)** - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados associados a um problema e relacioná-los de forma lógica, fundamentada e com sentido crítico, de forma a identificar diversas alternativas de resposta e a propor soluções em tempo útil. -----

**2.4.4 - Relacionamento interpessoal (D)** - Capacidade de se integrar e interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento; resolução de potenciais conflitos com correção, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros. -----

**2.4.5 - Motivação e sentido de responsabilidade (E)** - Capacidade para reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos, para responder com prontidão e disponibilidade às exigências e aos desafios do posto de trabalho, de forma ativa e dinâmica. ----

**2.5** - Cada parâmetro será valorado de acordo com a seguinte tabela de pontuação: -----

<b>Desempenho</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	08 valores
Insuficiente	04 valores

**3. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):** -----

A classificação final será apurada da seguinte forma: -----

$$CF = 60\% AC + 40\% EPS$$

4. Serão excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção, bem como os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

----- O Júri -----

----- O Presidente,

Apabela Pedrono & Jadeira

----- O 1º Vogal Efetivo,

31.

----- A 2ª Vogal Efetiva,

Ana Rita Gago Lopes